

LEI MUNICIPAL N° 2132 DE 27/05/93
PROJETO DE LEI N° 2178
" AUTORIZA O SR.PREFEITO A ADQUIRIR E INSTALAR
SISTEMA DE COMPUTAÇÃO NOS POSTO DE SAÚDE, PRONTO
SOCORROS E LABORATORIOS MUNICIPAIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus
representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
adquirir e mandar instalar o sistema de computação interligando os postos
de atendimento a saúde, Pronto Socorros e Laboratórios.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Maio de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE